



DECRETO Nº: 064/2008

SÚMULA: Atualização dos Valores de Diárias conforme a Lei Municipal n.º 012/2007;

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 5º e o parágrafo único da Lei Municipal n.º 012/2007 de 24 de Abril de 2007.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam atualizados os valores das Diárias pagas aos funcionários deste Poder Executivo de conformidade com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal n.º 012/2007.

Art. 2º. – Os valores atualizados das diárias serão demonstrados pelo Quadro Demonstrativo, utilizando as mesmas proporções da Lei Municipal n.º 006/2008 de 24 de março de 2008.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Distância da Sede	Em KM	Valor das Diárias
De 80 Kma.....	250 Km	R\$: 109,00
De 251 Km.....a.....	500 Km	R\$: 218,00
Acima de.....	500 Km	R\$: 273,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirador – Paraná, 30 de Abril de 2.008.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal